



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSTA DE EMENDA nº 001/2025

As comissões permanentes apaixonadas, respeitosamente vem apresentar, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº.00//2024".

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 007/2025 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A SEREM INSERIDOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### APROVA:

Art. 1º O Art. 5º do Projeto de Lei nº 007/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O art. 7º, da Lei Municipal nº. 2.690, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º - Ficam criados 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento Administrativo, Referência C-E-8, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), lotados na Secretaria Municipal de Administração a serem inseridos na Estrutura Administrativa do Município de Marechal Floriano, constante da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações".*

Art. 2º O Art. 6º do Projeto de Lei nº 007/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** Ficam criados 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, Referência C-E-11, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), lotados na Secretaria Municipal de Interior e Transportes a serem inseridos na Estrutura Administrativa do Município de Marechal Floriano, constante da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações".

**Parágrafo único:** Os cargos criados no caput deste artigo não poderão ser remanejados para outras secretarias.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º O Art. 14º do Projeto de Lei nº 007/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14 -** O art. 1º da Lei Municipal nº. 2.538, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Ficam criados 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Analista de Departamento Pessoal, Referência C-E-3, no valor de R\$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), lotados na Secretaria Municipal de Administração, a serem inseridos na Estrutura Administrativa do Município de Marechal Floriano, constante da Lei Municipal nº. 565, de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações".*

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PRESIDENTE: MARTIM MIGUEL TRARBACH

RELATOR: REINALDO VALENTIM FRASSON

SECRETÁRIO: DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

PRESIDENTE: ABRÃO LEVI KIFFER

RELATOR: JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI

Dorivâni Stein  
SECRETÁRIO: DORIVANIO STEIN

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.**

PRESIDENTE: ADRIANO DOMINGOS CIURLLETI

Dorivâni Stein  
RELATOR: DORIVANIO STEIN

SECRETÁRIO: JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 31/03/2025 17:11

Checksum: **46C6560D9F8EBD41B64D76FED9A0CF82E03753D22755CA38FC0174E64F93995**

Assinado eletronicamente por **Dorivano Stein** em 03/04/2025 08:43

Checksum: **6F9D28C5CD48A17047414546CB960B9CC390CA9F950334B7F9DEC1C267B80F55**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em 05/06/2025 14:25

Checksum: **A17127179674D5FF93B15234E3AFBE3D5402EC3F61B73D6B1FA5546D985AE246**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **B8723E33BFB5E35DFC3BFBA2B1EE147D602AA2EB750140C7D339DD44359BBC23**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:47

Checksum: **33E16148DF39D8AB9307D95870F2D9DBEF94306BC4AE5BBF32F06086011DC2CF**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em 26/09/2025 09:02

Checksum: **D6B14D56FC73DE30A340E09A1AE6BE04ABCDFF7EF6234A42394A31C4C4609220**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.